



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE NO ESTADO DE SÃO PAULO, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 01 (um) depurador de ar para a copa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

JUSTIFICATIVA: Esta aquisição se justifica na necessidade de melhorar e purificar o ar da cozinha, a absorção de gordura e fumaça, e evitar que odores se espalhem pelos corredores e gabinetes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: ficha nº. 27 - 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente, subelemento nº 12 - aparelhos e utensílios domésticos.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, oportunidade em que será escolhida a proposta mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Suprimentos e Patrimônio até o dia **06/11/2024**, através do e-mail: coliveira@camarasantabarbara.sp.gov.br, com cópia para licitacao@camarasantabarbara.sp.gov.br

Valor estimado da contratação é de **R\$ R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)**.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de novembro de 2024

José Reinaldo O. Moura

Chefe do Setor de Suprimentos e Patrimônio



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

TERMO DE REFERÊNCIA nº 61/2024
(De acordo com Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/2021)

PROCESSO Nº 3499/2024

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 01 (um) Depurador de ar para a copa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Unidade Solicitante: Setor de Manutenção e Conservação Predial.

Fundamento: Dispensa de licitação [Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021].

Critério de seleção: Menor preço.

ETP: Dispensado por valor [Art. 14, Inc. I da IN SEGES nº 58/2022].

Valor Estimado: R\$ 665,00.

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00

Tipo de ajuste: Nota de Empenho.

Permitida Subcontratação: Não.

1 DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1 O objeto deste procedimento é a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de 01 (um) Depurador de ar para a copa da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

1.2 Quantificação:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Depurador de ar Tipo de instalação: De parede; Função: Depurador; Velocidade: 03; Capacidade de sucção aproximada: 430 (m ³ /h); Com saída: NÃO; Com filtro: SIM; Medidas aproximadas: 80cm de largura; 8.5cm de altura; 48cm de profundidade; Potência do motor: de 130W; Material: Feito em aço inoxidável; Voltagem: 110W; Garantia: 12 meses.	Unidade	01



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Justificativa: Esta aquisição se justifica na necessidade de melhorar e purificar o ar da cozinha, a absorção de gordura e fumaça, e evitar que odores se espalhem pelos corredores e gabinetes.

2 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A CONTRATADA deverá:

- a) emitir nota fiscal pelos serviços prestados (NF-e, modelo 55);
- b) possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Não estar impedida de contratar com a Administração pública;
- d) Estar em regularidade perante a Previdência Social – INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO – PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO

3.1 O objeto deve ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o envio da Nota de Empenho, que poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

3.2 Local da entrega do objeto

3.2.1 A entrega do objeto deverá ser realizada no seguinte endereço: Rodovia Luís Ometto (SP-306), 1001 - CEP: 13451-902, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio junto ao setor de Almoxarifado, e deverá ser realizada em dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados).

3.3 Recebimento do objeto

3.3.1 O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do ajuste, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.2 O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

3.3.3 O item será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4. DA GESTÃO DO AJUSTE

4.1 O ajuste será gerido pelo Gestor de Contratos da Câmara Municipal e será fiscalizado pelo Setor Requisitante.

4.2 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado dentro de 10 (dez) dias corridos, após a aprovação da correspondente nota fiscal/fatura, realizada pelo Setor Requisitante.

5.2 O pagamento está sujeito, no que couber, ao Decreto Municipal nº 7.468 de 25 de agosto de 2023, que trata da retenção do Imposto de Renda (IR) dos fornecedores contratados pelo poder público, conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, alterada pela IN 2.145/2023.

5.3 Deverão constar do documento fiscal, o Banco, o número da conta corrente e a agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 01 de novembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Ailson Batista da Silva

Agente Administrativo

Responsável pela revisão do Termo de Referência:

Alessandro Masini

Setor de Manutenção e Conservação Predial